

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Março de 2019

I – ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1.1. O gerenciamento de riscos é um instrumento essencial da ABC CAPITAL para otimizar o uso de recursos e selecionar as melhores oportunidades de negócios, visando a maximização de valor para os seus acionistas e investidores.

1.2. O gerenciamento de riscos na ABC CAPITAL é o processo no qual são identificados e mensurados os riscos existentes e potenciais das operações da ABC CAPITAL e são aprovados políticas, procedimentos e metodologias de gestão e controle de riscos.

1.3. O foco do gerenciamento de riscos da ABC CAPITAL é manter o perfil de risco da instituição e dos fundos de investimento por ela geridos e/ou administrados dentro das estratégias de controle de risco estabelecidas pela Diretoria.

II – AVALIAÇÃO DO RISCOS

2.1. A avaliação de riscos é o processo de identificação dos fatores internos e externos que possam impactar a ABC CAPITAL e os fundos de investimento por ela geridos e/ou administrados no alcance de seus objetivos.

2.2. A avaliação é contínua dos riscos associados às atividades e a atualização periódica dos controles internos, para incorporação dos riscos novos ou anteriormente não abordados.

2.3. Os fatores que são avaliados pela ABC CAPITAL:

2.3.1. Mudanças no ambiente em operação. Uma mudança no ambiente regulatório ou no padrão de operações da ABC CAPITAL e/ou dos fundos por ela geridos pode requerer reavaliação dos riscos associados;

2.3.2. Adoção de novas tecnologias. Integrar novas tecnologias em processos de execução ou informação pode alterar o nível de risco;

2.3.3. Novas linhas, produtos ou atividades da ABC CAPITAL. A alteração do nível de risco também pode ser proveniente de novas linhas de negócio ou atividades da ABC CAPITAL;

2.3.4. Reestruturações corporativas. Reestruturações que acarretem em mudanças de pessoas também são fatores de mudança nos riscos da ABC CAPITAL;

2.4 O processo de identificação, avaliação e classificação dos riscos contempla as seguintes atividades:

2.4.1. Mapeamento dos processos. Os processos e as atividades críticas de cada área devem ser identificados, documentados e atualizados de forma a atender a demanda de conhecimento das atividades das diversas áreas da ABC CAPITAL;

2.4.2. Mapeamento das informações. As informações e os fluxos dessas informações em cada área devem ser identificados, documentados e mantidos atualizados, estas informações possuem uma série de características que devem ser apontadas e relacionadas no inventário de informações, como o nível de sigilo e o tempo de retenção;

2.4.3. Acompanhamento de alterações no ambiente regulatório. Compreende o acompanhamento das modificações no ambiente regulatório que rege a ABC CAPITAL e/ou os fundos por ela geridos, tanto no que se refere a normas novas quanto a alterações nas normas existentes, identificando as novas obrigações legais estabelecidas que impactem os negócios da ABC CAPITAL e devem ser cumpridas pelas respectivas áreas e seus processos impactados.

III - FATORES DE RISCO

3.1. A ABC CAPITAL e/ou os fundos por ela geridos e/ou administrados estão sujeitos a uma gama de fatores de riscos no desempenho de suas atividades, entre os quais destacam-se:

- Risco de responsabilização por passivos de Entidades Investidas. Trata-se do risco de responsabilização por passivos e contingências das Entidades Investidas em razão, por exemplo, da desconsideração de sua personalidade jurídica.
- Risco de Crédito. É a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos

termos pactuados e, nos fundos geridos pela ABC CAPITAL podem ocorrer perdas referentes à valores efetivamente integralizados nas companhias investidas visto deterioração da capacidade econômico-financeira das mesmas; falha na estratégia de desinvestimento da carteira do fundo e *default* dos emissores de títulos adquiridos para composição do portfólio flutuante.

- Risco de Mercado. É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por um fundo de investimento, quanto aos fundos geridos pela ABC CAPITAL, poderão ocorrer variações nos valores das posições detidas nas companhias investida e nos valores de mercado dos títulos adquiridos para a composição do portfólio flutuante.
- Risco de Liquidez. É a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira dos fundos de investimento, nos respectivos mercados em que são negociados.
- Risco Regulatório. Alterações legislativas e regulatórias podem impedir ou onerar excessivamente o exercício das atividades da ABC CAPITAL e/ou pelos fundos por ela geridos.
- Risco Operacional. O risco operacional consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo-se nesta definição o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela ABC CAPITAL e/ou pelos fundos por ela geridos e/ou administrados.
- Risco Legal. É o risco associado às sanções em razão de descumprimento de exigências legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades e atitudes da ABC CAPITAL.
- Risco de Compliance. É o risco decorrente da não aderência às leis, regulamentos, políticas internas e códigos de conduta, que pode gerar a instituição ou a seus administradores perdas financeiras ou prejuízos à imagem, associados a possíveis sanções.
- Risco de Imagem. É o risco decorrente de opiniões e questionamentos adversos de reguladores, clientes e da sociedade em geral, sobre atitudes da instituição ou de seus colaboradores e administradores agindo em seu nome, que abalem a confiança e a credibilidade, impactando diretamente na perda de valor da instituição.

- Risco de Contraparte. É o risco de que a contraparte de um negócio não cumpra as suas obrigações contratuais. Consiste no risco das contrapartes dos ativos financeiros que integram as carteiras dos fundos não cumprirem com suas obrigações por ocasião da liquidação das operações com os fundos, o que pode acarretar perdas para os detentores das posições. O risco de contraparte é também um risco de crédito, mas que pode existir com uma contraparte com a qual não existe uma relação de financiamento/empréstimo.
- Risco de Concentração. A possibilidade de concentração da carteira em ativos financeiros de um mesmo emissor ou a significativa concentração em ativos de poucos emissores representa especialmente, mas não exclusivamente, o risco de liquidez e o risco de mercado dos referidos ativos financeiros. Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos. Nestes casos, a ABC Capital pode ser obrigada a liquidar os ativos financeiros dos fundos a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor das cotas dos fundos que detém tais ativos.

3.2. Os eventos que podem gerar risco operacional na ABC CAPITAL e/ou nos fundos por ela geridos são:

- Práticas inadequadas em relação aos participantes, clientes, parceiros, produtos e serviços;
- Falhas, vulnerabilidades ou fragilidades em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades internas;
- Falhas na classificação e manuseio de informações confidenciais;
- Interrupção, intermitência ou funcionamento anômalo de atividades ou sistemas críticos de negócios;
- Descumprimento regulatório ou legal;
- Falhas na execução de atividades realizadas por terceiros em nome da ABC CAPITAL e/ou dos fundos por ela geridos e/ou administrados;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela ABC CAPITAL e/ou pelos fundos por ela geridos;

- Eventos que acarretem a interrupção das atividades da ABC CAPITAL e/ou dos fundos por ela geridos;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Fraude interna;
- Fraude externa.

IV - CONTROLES, GESTÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS

4.1. A definição e implantação de estrutura efetiva de controles internos têm por objetivo assegurar que as diretrizes da ABC CAPITAL sejam cumpridas e que os riscos para o alcance dos objetivos sejam adequadamente gerenciados.

4.2. Os controles podem ser automatizados ou manuais e devem ser implantados em todos os níveis e atividades da ABC CAPITAL.

4.3. Os controles internos devem ser compatíveis com a complexidade das atividades a que se referem e sempre devem considerar a relação custo versus benefício relativo à sua implantação.

4.4. A definição de controles internos adequados contempla os seguintes princípios:

- Segregação das atividades e funções de forma a evitar o conflito de interesses, bem como mitigar e monitorar adequadamente conflitos potenciais;
- Definição de atividades de controle e de monitoramento de exceções, como políticas, normas e procedimentos;
- Revisões de desempenho pela Administração incluem revisões do atual desempenho contra os orçamentos, previsões, melhores desempenhos e resultados dos concorrentes, revisões nos níveis funcionais e de atividades;
- Análises de indicadores de desempenho, que configuram comparações de diferentes grupos de dados financeiros e operacionais, podendo revelar resultados inesperados ou tendências que devem ser investigadas;

- Segurança da informação e requerimentos de integridade, confidencialidade e disponibilidade e
- Controles físicos envolvem registros acurados e reconciliações.

4.5. Gestão de Risco de Crédito. O gerenciamento do risco de crédito é efetuado com base na seguinte metodologia:

- Avaliação da capacidade das contrapartes de gerarem recursos suficientes através de suas atividades comerciais e conversão de seus ativos, visando a liquidação de suas obrigações financeiras em seus devidos vencimentos e na forma como foram contratadas;
- Monitoramento, avaliação e gerenciamento do portfólio sob o ponto de vista de possíveis concentrações em clientes, ratings, setores econômicos, regiões ou produtos, assegurando uma distribuição equilibrada de riscos;
- Utilização de reportes contábeis (balanço patrimonial, demonstrativo de resultados, fluxo de caixa e balancetes) para avaliar o ativo sob a ótica de geração de caixa, rentabilidade do negócio, liquidez e alavancagem. Sob essa ótica também são avaliadas empresas do mesmo grupo econômico que sejam correlacionadas com o ativo avaliado;
- Realização de visitas e/ou reuniões presenciais para conferir, avaliar e qualificar processos, práticas, controles e pessoas.

4.6. Gestão de Risco de Mercado. O gerenciamento do risco de mercado é feito através do monitoramento da diversificação das exposições, bem como da análise de sensibilidade dos fatores que podem impactar os preços dos ativos.

4.6.1. Para participações, cotas, títulos ou outros ativos de emissão de empresas que não sejam negociados em mercado de balcão ou bolsa, visto tratar-se de títulos privados e ações para os quais não há mercado secundário de negociação, o controle utilizado é a atividade de acompanhamento e monitoramento das companhias investidas de forma a viabilizar uma boa estratégia de desinvestimento.

4.6.2. Para títulos e/ou ações negociadas em mercado de balcão ou bolsa, o controle utilizado é a análise das variações históricas dos preços de mercado destes títulos e os preços futuros projetados pelos *players* de mercado

4.6.3. Os limites de Risco de Mercado são atribuídos através das metodologias de Value at Risk – VaR e de Stress Testing. Os limites, quando aplicáveis aos fundos, são os estabelecidos nos respectivos regulamentos.

Nos casos em que os limites não estejam estabelecidos em regulamento, um comitê de Risco deverá ser convocado para o estabelecimento de limites antes do início da gestão do fundo.

4.7. Gestão de Risco de Liquidez. A metodologia de gerenciamento do risco de liquidez é efetuada com base na liquidez de cada ativo que compõe a carteira de cada fundo de investimento por ela administrado e/ou gerido.

4.7.1. Para ativos ilíquidos não se consideram as questões relativas, visto que os fundos não admitem resgates intermediários de cotas.

4.7.2. Para os ativos líquidos são feitas projeções e conciliações administradas conjuntamente entre administrador e gestor de forma a garantir caixa disponível, na forma de reservas provisórias, no prazo legal definido.

4.7.2.1. Entende-se como reservas provisórias:

- Valores provenientes de chamada de capital que serão destinados para aporte nas Companhias Investidas e
- Valores provenientes de liquidação total ou parcial dos investimentos do Fundo em companhias Investidas que serão destinados a amortização das cotas, salvo deliberação em contrário do Comitê de Investimentos.

4.8. Gestão de Risco Operacional. A avaliação, o monitoramento, o controle e a mitigação do risco operacional é realizado através:

- da elaboração, execução e reporte de resultados do Programa de *Compliance*;

- da elaboração e implementação de testes e controles inseridos nos fluxos dos processos; e
- da existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional.

4.9. Gestão de Risco Legal e Regulatório. O gerenciamento do risco legal e regulatório é realizado por meio das seguintes rotinas e procedimentos:

- Acompanhamento normativo e legal através de acesso regular a periódicos e informativos de órgãos reguladores e autorreguladores, entidades de classe e escritórios de advogados;
- Interpretação jurídica adequada ao ambiente regulatório específico dos mercados financeiro e de capitais;
- Suporte de escritório de advogados contratado para subsidiar a ABC CAPITAL em questões relacionadas a todas as áreas do Direito;
- Mapeamento do risco legal nos processos, juntamente com os demais tipos de risco;
- Monitoramento das atividades executadas por terceiro contratado pela ABC CAPITAL e/ou fundos por ela geridos e/ou administrados e
- Elaboração e execução do Programa de *Compliance* visando controlar ou testar a execução dos controles do risco legal na instituição, incluindo ações de adequação e conformidade aos normativos externos e às políticas e procedimentos estabelecidos.

4.10. Gestão de Risco de Imagem. O gerenciamento do risco de imagem é efetuado por meio de:

- Constante avaliação do risco de imagem em virtude da ocorrência de qualquer risco ao qual a instituição esteja exposta;
- Acesso periódico à mídia e aos meios de comunicação;
- Suporte de escritório de advogados contratado para subsidiar a ABC CAPITAL em questões relacionadas a todas as áreas do direito.

4.11. Gestão de Risco de Compliance. A gestão do risco de *compliance* é efetuada por meio da avaliação e monitoramento contínuos e periódicos das políticas e rotinas operacionais da ABC CAPITAL, bem como da retroalimentação e aperfeiçoamento periódicos do Programa de *Compliance*.

4.12. Gestão de Risco de Responsabilização por Passivos de Entidades Investidas. O gerenciamento do risco de responsabilização por passivos de entidades investidas é efetuado por meio do monitoramento e observância estrita à legislação e regulamentação aplicáveis às Entidades Investidas, bem como pelo monitoramento da governança e das atividades das Entidades Investidas.

4.13. Gestão de Risco de Contraparte. Quando a contraparte é o responsável direto pela liquidação, esse risco é abordado como um Risco de Crédito. No caso contrário, ou seja, para as situações nas quais essa contraparte faz a liquidação, como no mercado de balcão, seu nome precisará ser aprovado pelo Comitê de Riscos. A área de risco é responsável por verificar a ocorrência de que alguma operação tenha ocorrido com nomes não aprovados e sua detecção gerará um evento de risco operacional.

4.14. Gestão de Risco de Concentração. Caso os regulamentos dos fundos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração de acordo com o objetivo de cada fundo. O monitoramento dos limites, caso existam, é feito semanalmente.

V - MONITORAMENTO DOS RISCOS

5.1. Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho do sistema no tempo e consiste em atividades contínuas inseridas nas operações normais para garantir que elas continuem a ser realizadas de maneira eficaz.

5.2. São ferramentas de monitoramento de riscos:


- Supervisão e atividades contínuas inseridas nas operações;
- Indicadores de risco que revelem a frequência e a probabilidade de ocorrência de falhas operacionais;

- Testes de conformidade para avaliação da aderência às normas internas ou externas ou verificar a existência e funcionamento de controles chave independente do executor do processo/controlado. Os testes são realizados anualmente;
- Testes de aderência, quando aplicáveis, de metodologias usadas para o controle de risco, especialmente risco de mercado, de crédito e de liquidez são realizados confrontando-se o resultado esperado utilizando a metodologia com o resultado efetivamente observado. Os testes são realizados anualmente;
- Acompanhamento de situações reais de exposição (pontos de auditoria, recomendações de órgãos reguladores, etc.); e
- Autoavaliação de conformidade com normas.

5.3. Mensalmente deverá ser enviado pelo Diretor de Riscos à Diretoria Executiva relatório contendo análise sobre fundos que excedam seus limites de risco.

VI – GOVERNANCA

6.1. O Diretor de Risco e Compliance, é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos descritas neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.



Diretor de
Compliance/Risco

6.2. O Diretor de Risco e Compliance tem as seguintes atribuições:

- Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos nesta política de gestão de riscos aos casos fáticos
- Implementar a política de gestão de riscos, planejando a execução e executando os procedimentos definidos;
- Redigir as políticas, procedimentos e regras de risco;

- Produzir relatórios de risco e levá-los aos Colaboradores envolvidos na atividade de gestão;
- Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de gestão de riscos;
- Avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

6.3. O Comitê de Risco, do qual o Diretor de Risco e Compliance faz parte, se reunirá sempre que for instado pelo Diretor de Risco e Compliance, para tratar dos assuntos que envolvam a gestão de risco.

As decisões do Comitê de Risco serão tomadas por maioria simples e suas reuniões registradas em ata.

A periodicidade mínima das reuniões do Comitê de Risco é mensal

6.4. O Diretor de Risco e Compliance possui independência em relação às outras áreas e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador, inclusive os membros da equipe de gestão.

6.5. O Diretor de Risco e Compliance reporta-se diretamente à Diretoria Executiva da ABC Capital através de relatórios ou da convocação de reuniões para tratar dos assuntos que julgue necessário.

6.6. Tratamentos diferenciados às regras estabelecidas por esta política, mas nunca desrespeitando o regulamento do fundo, poderão ocorrer desde que sejam aprovados pelo Comitê de Riscos.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em caso de dúvidas quantos aos princípios e responsabilidades descritas nesta Política, o Colaborador deve entrar em contato com o Diretor de *Compliance*.

7.2. A violação desta Política sujeitará o infrator às medidas previstas no Código de Ética e Conduta da ABC CAPITAL.

7.3. O conhecimento de qualquer infração ou indício de infração das regras contidas nesta Política deve ser imediatamente comunicado ao Diretor de *Compliance* para adoção das devidas providências.

7.4. Esta Política é parte integrante do Código de Ética e Conduta da ABC CAPITAL, de forma que suas disposições são complementares àquelas previstas no Código e nas demais Políticas Internas.

VIII – ATUALIZAÇÕES

8.1. Os parâmetros, premissas e conteúdo desta Política deverão ser revistos no mínimo a cada 24 meses.